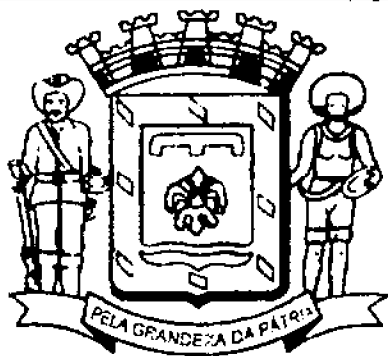




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 11 DE MAIO DE 1998 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.092

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA	PÁG. 08
CONTRATOS	PÁG. 08
TERMO ADITIVO	PÁG. 09
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 10
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 11
ATO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 11
AVISO	PÁG. 11
INTIMAÇÃO	PÁG. 12

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº
008, DE 30 DE ABRIL DE 1998.

*"Abre Créditos Adicionais Natureza
Suplementar".*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 8º, da Lei nº 7.765, de 29 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, 07 (sete)

Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 16.891.120,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e vinte reais), correspondentes a 3.965.051,6432 UROMGs (três milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, cinquenta e uma vírgula sessenta e quatro trinta e duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a consituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03.07.0202.002 - 3132.00 - 00
..... R\$ 66.000,00
SOMA: R\$ 66.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 - 13.75.0202.092 - 3120.00 - 21
..... R\$ 25.000,00
2150 - 13.75.0202.092 - 3132.00 - 21
..... R\$ 200.000,00

2150 - 13.75.0202.092 - 3131.00 - 80
..... R\$ 1.500.000,00
2150 - 13.75.0202.092 - 3132.00 - 80
..... R\$ 15.000.000,00
SOMA: R\$ 16.725.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 13.77.0202.073 - 3132.00 - 00
..... R\$ 28.000,00
SOMA: R\$ 28.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

4403 - 08.41.1852.135 - 3231.00 - 21
..... R\$ 72.120,00
SOMA R\$ 72.120,00

TOTAL GERAL R\$ 16.891.120,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03.07.0202.002 - 3120.00 - 00
..... R\$ 16.000,00
1101 - 03.07.0202.002 - 3192.00 - 00
..... R\$ 10.000,00
1101 - 03.07.0202.002 - 3259.00 - 00
..... R\$ 40.000,00
SOMA: R\$ 66.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 - 13.75.0202.092 - 3120.00 - 80
..... R\$ 15.225.000,00
2150 - 13.75.0202.092 - 3192.00 - 80
..... R\$ 1.500.000,00
SOMA: R\$ 16.725.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 13.77.0202.073 - 3131.00 - 00
..... R\$ 5.000,00
2301 - 13.77.0202.073 - 4120.00 - 00
..... R\$ 20.000,00
2301 - 13.77.0202.073 - 4250.00 - 00
..... R\$ 3.000,00
SOMA: R\$ 28.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

4403 - 08.41.1852.135 - 3120.00 - 82
..... R\$ 26.904,00
4403 - 08.41.1852.135 - 4120.00 - 82
..... R\$ 45.216,00
SOMA R\$ 72.120,00

TOTAL GERAL R\$ 16.891.120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

**DECRETO Nº 781,
DE 29 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, e visando atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE** admitir o pessoal constante do anexo a este Decreto, para exercer as atividades de professor da rede municipal, por um período de 06 (meses) meses, atribuindo-lhe remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos de empregos semelhantes, vigorando a partir da data de início da prestação laboral.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia

NION ALBERNAZ

Secretário do Governo Municipal

SERVITO DE MENEZES FILHO

Editor do Diário Oficial

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Tiragem 250 exemplares

Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00

b.3 - Avulso R\$ 0,50

b.4 - Publicação R\$ 1,50

ANEXO AO DECRETO Nº 781/98

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA MUNICIPAL	HABILITAÇÃO	CARGO	C. H.
1.	Antônia Batista da Silva	Marcos Antônio Dias Batista	Pedagogia	PE III	30
2.	Elci Isabel Machado	Joel Marcelino de Oliveira	Letras	PE III	30
3.	Erionisia Freire Reis	Residencial Monte Carlo	Ciências Biológicas	PE III	26
4.	Leila Clemência Velasquez Gonzales	Residencial Monte Carlo	Artes	PE III	46
5.	Maria Júlia Diniz Ribeiro Ferrante	José Carlos Pimenta/Maria Genoveva	Educação Física	PE III	34
6.	Maristela Alves Figueiredo	Jaime Câmara/Jalles Machado/Waterloo Prudente	Inglês	PE III	34
7.	Nancy Alves Gomes Bezerra	Maria Helena Batista Bretas	Pedagogia	PE III	36
8.	Patrícia Femada C. Dias	Professor Nadal Sfredo	Magistério	PE I	30

DECRETO Nº 782,
DE 29 DE ABRIL DE 1998.

"Coloca servidora à disposição da Universidade Federal de Goiás."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.227.054-2/98, RESOLVE colocar à disposição da Universidade Federal de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem a servidora ELIANA MARTA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 1º de março de 1998 até 1º de março de 2.000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 783,
DE 29 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei nº 4.526/71, Leis Complementares nº 015/92, e nº 031/94, bem como o contido no processo nº 1.202.780-0/98, de interesse de GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 02,

situado à Alameda das Caraíbas esq. Com Alameda das Mongubas, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, "Residencial Aldeia do Vale", Qd. QR-10, nesta Capital, passando a constituir os lotes 2, 2-A e 2-B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02	ÁREA	1.544,35m²
Frente para a Alameda das Mongubas		
		 28,00m
Fundo dividindo com o lote 04		
		 28,00m
Lado direito, dividindo com o lote 1-B		
		 55,68m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 2-A		
		 54,65m

LOTE 2-A ÁREA 1.515,52m²
 Frente para a Alameda das Mongubas 28,00m
 Fundo, dividindo com o lote 04 28,00m
 Lado direito, dividindo com o lote 02 54,65m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 2-B 53,62m

LOTE 2-B ÁREA 2.311,63m²
 Frente para a Alameda das Mongubas 39,02m
 Fundo, dividindo com o lote 04 44,00m
 Lado direito, dividindo com o lote 2-A 53,62m
 Lado esquerdo, para Alameda das Caraíbas..... 47,00m
 Pela linha de chanfrado 07,14m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 784,
DE 29 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 031/94,

Decreto nº 3139, de 30 de dezembro de 1997 e Lei nº 5.217/76, bem como o contido no Processo nº 860.688-9, de interesse do Clube Monte Líbano de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o empreendimento Morro do Clube Monte Líbano de Goiás - Sede Recreativa, localizada em Zona de Proteção Ambiental (ZPA-I) do morro do Mendanha, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 785,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", **MERCEDES BRAGA AIRES NUNES** (matrícula nº 46620), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos doze meses cumpriu a carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 414,07** (quatrocentos e quatorze reais e sete centavos), **Quinquênios (05): R\$ 207,03** (duzentos e sete reais e três centavos), nos termos do Processo nº 1.196.320-0/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 786,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar HUMBERTO**

PEREIRA ROCHA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a empreender viagem à cidade de Curitiba, Paraná, nos dias 14 e 15 de maio de 1998, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 324,00** (trezentos e vinte e quatro reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 787,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **IVANILDO RIBEIRO JÚNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., no dia 07 de maio de 1998, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 32,00** (trinta e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 788,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** **MARIA ELISA DO PRADO CARDOSO** do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 789,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **LUCIENE**

CARRILHO DE CASTRO do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e **nomear** **ROSANGELA LINHARES**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 01 de maio de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 790,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** **ROMMEL ALVES DUNCAN** do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 791,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar REGINA TEIXEIRA DE ANDRADE ARRUDA** do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal e *nomeá-la* para Auxiliar de Execução 1 - símbolo FG-1, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de abril de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 792,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE exonerar GABRIELA RODRIGUES SILVA GOMES** do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e *nomear REGINALDO SEBASTIÃO DA SILVA*, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 18 de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 793,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597/96, **RESOLVE exonerar ANA DE OLIVEIRA FERREIRA** da função de confiança de Agente de Saúde, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 794,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE designar o pessoal abaixo relacionado** para exercer as funções de confiança ali discriminadas, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas datas ali mencionadas:

Divisão de Expediente	DAI-3
CLAUDIANA DE CARVALHO LOPES BRITO -	01.03.98
Divisão de Estatística e Informática	DAI-4
FRANCISCO ANTONIO ZACARIOTTI -	01.05.98
Secretária Executiva	DAI-4
SONIA MARIA DO PRADO GOMES -	01.05.98
Motorista do Secretário	DAI-3
RODRIGO GONÇALVES -	01.03.98

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril
de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 795,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o disposto na Lei nº 7.747, de
13 de novembro de 1997 e Decreto nº
656, de 20 de abril de 1998,
RESOLVE *designar o pessoal
constante da relação anexa para
exercer as funções de confiança ali*

discriminadas, da Secretaria do
Governo Municipal, com retroação de
efeitos a 1º de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril
de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 795/98

ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DAS CAMPINAS

Serviço de Copa

DAI-3

Nome: *ROMMEL ALVES DUNCAN*

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Divisão de Pessoal

DAI-4

Nome: *MARIA DAS DORES MARTINS*

Divisão de Serviços Auxiliares

DAI-4

Nome: *DURVALINO ANTONIO DE OLIVEIRA*

Divisão de Protocolo e Arquivo

DAI-3

Nome: *ÉLIO ANTONIO GONÇALVES*

Divisão de Almoxarifado

DAI-3

Nome: *JOSÉ MAURO BARCELOS*

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DAI-5

Nome: *MARIA ELISA DO PRADO CARDOSO*

CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Secretária Executiva

DAI-4

Nome: *SÔNIA MARIA MIRANDA*

Motorista do Secretário

DAI-3

Nome: *SONIVAL PEDRO DOS SANTOS*

Secretário da Junta de Serviço Militar (02)

DAI-4

Nome: *ANA CORREIA DA SILVA*

Nome: *ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA*

Editor do Diário Oficial

DAI-4

Nome: *MARIA LÚCIA CABRAL*

**DECRETO Nº 796,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear IRENE ESPINOLA LUCENA MATOS** para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 797,
DE 30 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear BENEDITO PEREIRA** para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico em Fiscalização, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, durante o período de 04 de maio a 02 de junho de 1998, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **LUIZ CUSTÓDIO POUZO**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHO
DA PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Nº 026/98

O Presidente da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, à vista dos autos e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, na presidência da empresa criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, em face do "ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE" acostada aos autos, emitida pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica e pelo Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo, de que é detentora exclusiva no país no fornecimento dos coletores de dados portátil, modelo CD-10 MEGA a Empresa **XPTO Indústria e Comércio Ltda**, estabelecida à Rua da Paz, nº 1.957, em São Paulo - SP, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, baseado na

Exposição de Motivos de Inexigibilidade de Processo Licitatório, especificamente nas situações definidas no seu artigo 25, aplicável à matéria posta em análise,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

O caso versado no Processo nº 12043805/98, para aquisição do equipamento junto à Empresa **XPTO Indústria e Comércio Ltda.**, pelo valor total de R\$ 20.907,74 (Vinte mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), face à notória exclusividade, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 11 de março de 1998.

Márcio Avelino Martins
Diretor Presidente

CONTRATO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE COMPRA

CONTRATO que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação e a Firma Comercial Dom Bosco - Sociedade Mercantil Centro-Norte Ltda., para o fornecimento de medicamentos do Programa Municipal da Saúde do Escolar.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1998, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC Nº 01.414.457/0001-05, Doravante denominada **SME**, representada pelo seu Secretário Professor **JÔNATHAS SILVA**, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado nesta capital e a firma **DOM BOSCO - SOCIEDADE MERCANTIL LTDA.**, inscrita no CGC (MF) Nº 01.989.691/0001-60, situada na Rua C-218, Nº 77 - Jardim América, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Waléria Melo da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Simon Bolivar, Qd. 181, Lt. 15, Jardim Novo Mundo - Goiânia-GO, inscrito no RG Nº 181148 SSP/GO e CPF Nº 510.196.711-49.

PRIMEIRA - A **CONTRATADA** se compromete a entregar à **SME** 3.200 (três mil e duzentos) vidros de Mebendazol suspensão 30 ml marca neoquímica, 600 (seiscentos) vidros Metronidazol suspensão 80 ml, marca neoquímica, 800 (oitocentos) vidros Tiabendazol suspensão 40 ml marca ucifarma, 600 (seiscentos) frascos Dipirona gotas 10 ml marca neoquímica, 4.540 (quatro mil, e quinhentos e quarenta) AAS 100 mg comprimido marca neoquímica, 9.500 (nove mil e quinhentos) vidros Sulfato ferroso líquido 100 ml marca neoquímica., conforme Autorização de Entrega nº 318/98, até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, a totalidade de unidades do produto especificado na referida autorização.

SEGUNDO - A **CONTRATADA** se compromete a entregar o produto diretamente no Almoxarifado da Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura de Goiânia-Goiás, conforme previsto no CONVITE Nº 066/98, item 4.8.

TERCEIRO - **CONTRATADA** se declara de pleno acordo com as condições relativas a qualidade dos produtos, bem como prazo de validade dos mesmos, conforme determinado por lei.

QUARTA - A **SME** se compromete a pagar a **CONTRATADA** discriminado na Nota de Empenho.

QUINTA - Os preços serão fixos irrevogáveis, até a data do pagamento, previsto para até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho ou da apresentação da fatura, prevalecendo para efeito de contagem do prazo estipulado, o que por último ocorrer.

SEXTA - Caso a **CONTRATADA** venha inexecutar total ou parcial o fornecimento e/ou deixar de cumprir rigorosamente a entrega, ficará sujeito ao pagamento da multa de mora no valor de 10% (dez por cento) do valor total ou parcial contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - As aplicações das demais sanções previstas no ARTIGO 87 da LEI 8.666/93.

SÉTIMA - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos previstos nos artigos 78, 79 e 80 da legislação supra mencionada.

OITAVA - O valor do contrato será R\$ 28.910,20 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais e vinte centavos).

NONA - Fica eleito fora da comarca de Goiânia, como único e competente para dirimir qualquer dúvida emergente deste instrumento.

DÉCIMA - E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e um só é feito na presença das testemunhas abaixo:

Profº. JÔNATHAS SILVA
Secretário

WALÉRIA MELO DA SILVA
Representante

Testemunhas:

TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE COMPRA

TERMO ADITIVO ao CONTRATO celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a firma Comercial Dom Bosco - Sociedade Mercantil Centro-Norte Ltda., para o fornecimento de medicamentos do Programa Municipal da Saúde do Escolar.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 1998, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC Nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada SME, representada pelo seu Secretário Professor JÔNATHAS SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital e a firma COMERCIAL DOM BOSCO - SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO-NORTE LTDA, inscrita no CGC Nº 01.989.691/0001-60, situada na Rua C-218, Nº 77 - Jardim América, Goiânia-GO, doravante denominada CONTATADA, representada por WALÉRIA MELO DA SILVA, brasileira, solteira, residente na Av. Simon Bolivar Qd. 181, Lt. 15, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, inscrita no RG Nº 1.896.148 SSP/GO e CPF Nº 510.196.711-49, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de medicamentos, a luz da Lei Nº 8666/93 com as alterações da Lei de Nº 8883/94, conforme autorização de entrega Nº 318/98, do Processo Nº 12147767/98, de acordo com as alterações da Lei, com as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - O objetivo do presente Termo Aditivo é a supressão do quantitativo dos medicamentos a serem entregues pela CONTRATADA em 15% (quinze por cento), bem como no total do valor do contrato, correspondente a R\$ 4.336,53 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) nos termos do Artigo 65, da Lei Nº 8666/93.

SEGUNDA - O valor do contrato com a supressão acima referida, passa de R\$ 28.910,20 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais e vinte centavos) para R\$ 24.573,67 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

TERCEIRA - O resumo do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município pela CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias de acordo com a legislação em vigor.

QUARTA - Com as alterações constantes no presente Termo Aditivo, ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

QUINTA - Fica eleito fora da comarca de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas originadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e um só é feito na presença das testemunhas abaixo.

PROFº. JONATHAS SILVA
Secretário

WALÉRIA MELO DA SILVA
Representante

Testemunhas:

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/98

1- DATA: 30.03.98.

2- CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com as interveniências da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, e a ACADEMIA GOIANA DE LETRAS.

3- OBJETO: O objeto do presente Convênio é a reforma, pelo MUNICÍPIO, do imóvel situado à Av. Araguaia nº 240, esquina com Rua 15, Centro, nesta Capital, pertencente à ACADEMIA que, em contrapartida, fará a cessão de duas salas no andar superior de sua sede, para funcionamento de projetos culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4- PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes.

5- VALOR DO CONVÊNIO: Estima-se em R\$ 29.870,49 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) o valor global deste Convênio.

6- PROCESSO: 1.143.542-4

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/98

1- **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e VALLE VÍDEO PRODUTORA LTDA.

2- **OBJETO:** Produção de vídeo para gravação ao vivo das sessões plenárias e das atividades internas e externas da Câmara Municipal de Goiânia.

3- **PRAZO:** Dois meses. De 24 de abril a 23 de junho de 1998.

4- **PREÇO:** Valor total deste contrato é de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

5- **PROCESSO:** Processo nº 1294/98. Licitação modalidade Convite nº 015/98

Goiânia, 24 de abril de 1998.

Dércio Lopes Pereira
Procurador da Câmara

ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, à vista dos autos nº 1567/98 e no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, em face da Declaração de Exclusividade nº 13135/98, emitida pela Associação Comercial e

Industrial do Estado de Goiás - ACIEG, acostada nos autos, de que é a GRÁFICA E EDITORA ESPAÇO 3 LTDA (antiga COREMA/ Comércio e Recuperação de Máquinas Ltda), única firma autorizada à produzir e comercializar o Guia de Rua de Goiânia, para o Estado de Goiás; fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no seu art. 25, caput, aplicável à matéria posta em análise.

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

o caso versado no processo nº 1567/98, para veiculação de anúncio institucional da nova sede da Câmara Municipal de Goiânia, na 2ª. capa do GUIA DE RUAS E AVENIDAS DE GOIÂNIA, através da Editora Espaço 3, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) face a reconhecida exclusividade, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Cumpra-se e Publique-se.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 1998.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

AVISO

AVISO

Tomada de Preços nº 001/98

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, à Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, nesta capital, torna público, para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuído na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes, demais legislações específicas e com as condições gerais e especiais constante deste EDITAL, fará realizar, no endereço acima, às 14:00 horas do dia 21 de maio de 1998, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) sacos de cimento comum (embalagem de 50 Kg).

Goiânia, 04 de maio de 1998.

Eng.º SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de
Licitação

Eng.º GERALDO FERREIRA FÉLIX
DE SOUSA
Presidente

INTIMAÇÃOINTIMAÇÃO

A ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, situada à Av. Laudelino Gomes de Almeida nº 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, intima os abaixo relacionados para tomar conhecimento da intimação de infração cometida e apresentar defesa, se desejar, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser julgado a revelia.

NOME	PROCESSO	Nº AUTO
SHOPPEN POSTO LTDA	7043651/93	076
PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	8500932/95	573
ELDORADO COM. OURO LTDA	7740662/94	713
MIKRO INFORM. LTDA	7297921/94	246
MIKRO INFORM. LTDA	7291891/94	247
HELIO DE ARAÚJO LOBO	7099967/93	102
MARIA DE F. DA S. E SOUZA E OUT.	7099932/93	093
JOÃO FORTES ENGENHARIA LTDA	7392974/94	154
URQUIZA FLEURY DE BRITO	7097751/93	030
PAULO ESTAQUIO ARAÚJO E OUT.	7941307/94	370
JORGE DIVINO XAVIER DE SOUZA	7822553/94	608
MILAD SEBBA	7097867/93	002
JOÃO FORTES ENGENHARIA LTDA	7392923/94	153
HENO JÁCOMO PERILLO	7336501/94	529
JOSÉ CARLOS RIBEIRO	7336551/94	528
GERALDO SANTANA	7336462/94	531
HENO JÁCOMO PERILLO	7336489/94	530
OSWALDO ROD. RIBEIRO FILHO	7152469/93	043
RUBENS TRONCOSO	7336594/94	527
MONTÉPIO DA BRIBADA MILITAR	7297980/94	244

ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aps 16 dias de
abril de 1998.

MARLY RODRIGUES DOS SANTOS

Assessoria do Contencioso